

A INFLUÊNCIA CONSERVADORA DE EDMUND BURKE SOBRE JOSÉ DA SILVA LISBOA

EDMUND BURKE'S CONSERVATIVE INFLUENCE ON JOSÉ DA SILVA LISBOA

Marcela Portela Stinguel*

Resumo: O presente trabalho procura analisar a maneira como José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu, se valeu das ideias do escritor e político irlandês Edmund Burke, parlamentar na Inglaterra, em meados do século XVIII, que se destacou por seu conservadorismo político. Lisboa, figura importante da primeira metade do século XIX, é conhecido na historiografia brasileira como o Edmund Burke brasileiro. Para tanto, será feita uma análise do discurso e da influência de Lisboa e Burke, respectivamente, bem como a maneira como aquele utilizou as ideias do escritor irlandês para reafirmar sua posição política, qual seja, uma aplicação do monarquismo e reformismo no Brasil.

Palavras – chave: Cairu; Burke; Conservadorismo; Revolução Francesa; Monarquia.

Abstract: The present study analyzes the way José da Silva Lisboa, also known as Viscount of Cairu, used the ideas of the Irish politician and writer Edmund Burke, a Member of Parliament in England in the middle of the eighteenth century, who stood out for his political conservatism. Lisboa, an important figure in the first half of the 19th century, is known in Brazilian historiography as the Brazilian Edmund Burke. Therefore, an analysis of Silva Lisboa's account, Burke's influence, respectively, and the way Lisboa used Burke's ideas to reaffirm his own political position will be done, that is, an application of the monarchism and reformism in Brazil.

Keywords: Cairu; Burke; Conservatism; French Revolution; Monarchy.

A presente comunicação analisará o discurso de José da Silva Lisboa (1756 – 1835), o Visconde de Cairu, onde ele inspirou-se no conceituado político Edmund Burke.

* Mestranda em História Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: portela.s.marcela@gmail.com

O baiano Silva Lisboa teve grande contribuição no cenário político e econômico sobretudo a partir da vinda da Família Real para o Brasil em 1808. Defendeu a abertura dos portos às Nações Amigas bem como a Monarquia.

Cairu foi influenciado grandemente por Edmund Burke (Irlanda, 1729 – 1797), o Pai do Conservadorismo Moderno. Em várias de suas obras, o brasileiro o cita inúmeras vezes. O irlandês, escreveu *Reflexões sobre a Revolução em França*, publicada em 1790, sendo essa sua principal obra. Nela teceu inúmeras críticas ao citado acontecimento e temia ocorrer na Inglaterra o que sucedia naquele momento em território francês. Atribuía à Revolução um caráter nocivo e nesta obra procurou esclarecer de como o conflito não era vantajoso e almejava que as ideias francesas não fossem difundidas para além daquele território.

Todos os outros povos estabeleceram a liberdade civil sobre costumes mais severos, sobre uma moralidade mais austera e mais viril; a França, ao contrário, quando destruiu os impositivos da autoridade real, redobrou a licença de costumes totalmente dissolutos, de opiniões e práticas insolentemente irreligiosas, e estendeu a todas as classes da sociedade, como se ela lhe comunicasse algum privilégio ou lhes permitisse o acesso (BURKE, 1982, p. 73).

O cenário no qual Edmund Burke escreveu *Reflexões sobre a Revolução em França* era uma Inglaterra que predominava o pensamento consuetudinário¹. Como simpatizante do Partido *Whig*, Burke era favorável a uma aristocracia natural. Apreciador das instituições como família e Igreja, apreciava as tradições e receava acontecimentos que poderiam desenrolar em bruscas mudanças. Não era contrário às modificações, mas essas deveriam ocorrer de maneira paulatina. Para ele, a ordem social seria mantida se houvesse o respeito às instituições.

De acordo com o irlandês, simpatizante do Liberalismo, a propriedade privada ocasionava a ordem social. “Sua igualdade funda-se no fato de que os homens são iguais perante Deus, e só deste modo, pois o restante é fundado na desigualdade” (VIEIRA, 1998, p. 38). A Revolução Francesa, por sua vez, representava para Burke

¹ “Quando o legislador se atém expressamente ao costume numa situação particular ou se atém expressamente ou tacitamente ao costume nas matérias não-reguladas pela Lei (é o caso do assim chamado *consuetudo praeter legem*, ou seja, do costume além da lei), ele acolhe normas jurídicas já feitas, e enriquece o ordenamento jurídico em bloco com um conjunto, que pode ser também considerável, de normas produzidas em outros ordenamentos, e talvez em tempos anteriores à própria constituição do ordenamento estatal” (BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. 6. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995, p. 39).

estrageo e ateísmo. Para que a ordem fosse mantida seria necessário prevalecer a Monarquia. Além disso, a religião atuava naquele contexto como pilar, pois a vontade divina se justificava nesse sistema.² Seu medo para com os ideais franceses era a desordem social que seria gerada e também a desmoralização da autoridade.

Uma vez que este trabalho será uma análise linguística de Cairu em suas obras, é fundamental que se averigüe o panorama social e cultural da época estudada. Dessa forma, será possível a familiarização da situação na qual se falava e, portanto, constituir o real. Isso deve ser feito, pois determinada linguagem foi utilizada para certo fim guiando-se por normas e convenções da época na qual foi elaborada. John Greville Agard Pocock esclarece que a linguagem possui uma dimensão histórica, pois demorou tempo para ser formada. Dado esse fato, é inadmissível que se isole ou então se explique o presente desconsiderando-a, pelo motivo dessa possui uma infinidade de insinuações do passado. É tarefa do historiador procurar por mudanças linguísticas que não estavam disponíveis aos atores históricos estudados em questão, mas estão disponíveis para ele (POCOCK, 2003).³

O recorte proposto para este estudo é a primeira metade do Dezenove por situar ali a obra de Cairu. Neste período desenvolveu-se no Brasil uma linguagem na qual pretendia afirmar o governo de Dom João VI e foi justamente nesse contexto onde destacou-se Visconde de Cairu e o brasileiro, por sua vez, utilizou seus escritos como instrumento político. Deve-se atentar que na época examinada, as repercussões das notícias francesas em solo brasileiro também tiveram ampla repercussão. O cenário era o Antigo Regime em crise além da transferência Corte de Lisboa para o Brasil que acabara de ocorrer.

² “[...] para o conservador, o divino dirige a sociedade e o indivíduo, delineando eternos direitos e deveres. Portanto, o problema político e também religioso e ético. Nada de igualdade e de uniformidade, o que vale é a variedade e o enigma da vida tradicional. Assim, o conservador concorda com a existência de ordem e classes, mas acredita que a única e verdadeira igualdade é a igualdade moral, prestigiando ao mesmo tempo a autoridade, indispensável à vida social” (VIEIRA, Evaldo. **Poder político e resistência cultural**. Campinas: Editora Autores Associados, 1998, p. 35).

³ Relevante informar que Pocock recorre ao conceito saussureano onde a *parole* (fala, desempenho) age sobre a *langue* (língua, competência). Ferdinand Saussure em sua obra *Curso de Linguística Geral* alega que ambos os termos estão unidos e implicados de forma mútua e afirma que “a língua é necessária para que a fala seja inteligível e produza todos os seus efeitos; mas esta é necessária para que a língua se estabeleça; historicamente o fato da fala sempre vem antes” (SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral**. São Paulo: Cultrix, 2006, p. 27).

A obra de Cairu para alguns estudiosos é desqualificada e seus escritos não se revestem de seriedade. Varnhagen ou José Honório Rodrigues, por exemplo, afirmam que os escritos de Silva Lisboa refletem apenas uma abordagem memorialística.⁴ Entretanto, Valdeci Lopes de Araújo em seu trabalho *Cairu e a emergência da consciência no Brasil (1808 – 1830)* alega ser o “[...] problema desses juízos é a tendência a naturalizar um modelo historiográfico que se hegemonizou em torno do IHGB não poderia reconhecer suas origens na complexa e ambivalente historiografia de Cairu” (NEVES, 2011, p. 77).

As influências decisivas para Cairu em sua trajetória foram Adam Smith no campo econômico e Edmund Burke no campo político. A proposta deste estudo é verificar a frequência utilizada pelo brasileiro em seus escritos onde menciona-se o irlandês, em particular nos seus livros, bem como reafirmar sua posição política.

Edmund Burke foi uma figura importante na trajetória de Silva Lisboa. Prova disso foi o livro escrito pelo brasileiro onde continham as principais ideias do escocês. *Extratos econômicos e políticos de Edmund Burke (1822)* conta com a tradução de cinco ensaios realizados por Silva Lisboa. Cairu, tal como Burke, concordavam acerca da figura real. Ambos defendiam a manutenção do sistema monárquico. O pensador brasileiro procurou harmonizar o liberalismo com as especificidades brasileiras através da junção que cabia conservar e inovar a política.

Feitas as considerações acima e para atingir o objetivo proposto serão listadas a partir de agora as obras nas quais Visconde de Cairu fez referência a Edmund Burke e de que forma o brasileiro expôs o irlandês em seus livros publicados. Certamente há menções acerca de Burke em outros escritos de Cairu como, por exemplo, jornais, panfletos e discursos parlamentares, mas o objetivo deste ensaio é se ater somente aos livros publicado pelo economista brasileiro.

Em *Estudos do Bem Comum e Economia Política (1819)* Edmund Burke é retratado como capaz de refletir sobre reforma econômica. José da Silva Lisboa citou a obra do irlandês *Pensamentos sobre a Escaceza* de 1795 onde há a exposição sobre o problema dos altos preços dos gêneros de primeira necessidade que afligia a

⁴ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das et al. **Estudos da Historiografia brasileira**. Rio de Janeiro: FAPERJ: FGV, 2011, p. 75 – 77 passim.

Inglaterra naquela ocasião.⁵ Cairu também aborda Burke quando justifica que este último foi responsável pelo livramento daquele país dos “[...] funestos princípios da Revolução da França, com que livrou a seu país de ser precipitado no caos das desordens e misérias da anarquia e tirania” (LISBOA, 1819, p. 71).

Em *Espírito de Vieira* (1821), obra que se pauta em difundir as doutrinas do padre Vieira, importante escritor do movimento barroco, Burke é citado em nota de rodapé e novamente lembrado como um célebre antagonista dos revolucionários.⁶

Na obra *Causa do Brasil no juízo dos governos e estadistas da Europa* (1822) há um capítulo nomeado Resposta a Mr. Balbi⁷ onde Cairu alega, citando novamente Edmund Burke, que é imoral o povo levantar-se contra a Nação.⁸

Em *Império do Equador na Terra de Santa Cruz* (1822) Visconde de Cairu expõe sobre as virtudes da cavalaria. Edmund Burke em sua expoente obra *Reflexões contra a Revolução da França* aborda que a cavalaria, infelizmente, não tão em voga, representa honra, glória, causa nobre e devoção. De acordo com o irlandês, a cavalaria britânica está diretamente ligada com o desenvolvimento social, econômico e cultural.

Nunca mais veremos a generosa lealdade de todas as ordens, e de todos os sexos, nem a briosa submissão ao Soberano, nem a obediência cheia de dignidade, e cândida subordinação de coração, que tinha sempre viva, ainda na mesma servidão, o espírito de exaltada liberdade. Acabou-se a inestimável graça da vida, a barata defesa das Nações [...] (LISBOA, 1822, p. 100).

Em *Constituição moral e deveres dos cidadãos com exposição da moral pública conforme o espírito da Constituição do Império* de 1824, Cairu cita Burke

⁵ LISBOA, José da Silva. **Estudos do bem comum e economia política**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1819, p. 72.

⁶ Id. **Espírito de Vieira**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821, p. 30

⁷ Adrien Balbi (1782 – 1848), geógrafo italiano e autor de *Essai Statistique Sur le Royaume de Portugal et D’Algarve*, obra valiosa publicada no ano de 1822. Nesta publicação discorreu-se sobre a situação econômica e social do país ibérico durante as duas primeiras décadas do Século XIX.

⁸ LISBOA, José da Silva. **Causa do Brasil no juízo dos governos e estadistas da Europa**. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1822, p. 68.

primeiramente o enaltecendo para após colocar sua posição contra a Revolução alegando que essa firmava o vício e tornavam as coisas obscuras.⁹

Na obra *Contestação da história e censura de Mr. de Pradt sobre os sucessos do Brasil* (1825), há uma passagem de seu livro *Extratos Políticos e Econômicos de Edmund Burke* onde discorre sobre a impossibilidade de um Estado sobreviver sem um corpo nobre. É isso que proporciona que o Estado seja unido, coerente e firme.¹⁰ Inclusive é interessante colocar que na época em que Cairu atuou como Censor Régio ele censurou a obra *Des Colonies et de lá révolution actuelle de l'Amérique* (1817) de Mr. de Pradt¹¹, pois havia nessa obra colocações contra a escravidão e também era refutava a instalação da Coroa Portuguesa no Brasil.

Em *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil – Parte X* (1827), Visconde de Cairu expõe Edmund Burke com uma série de adjetivos e expõe a Revolução Francesa de forma a depreciá-la:

Consta que para prevenir o contagio do século, quando o *espírito péssimo* ditava Revoluções nas Colônias de Espanha, ele fazia ler com reflexão os *Extratos Políticos*, de um dos mais eminentes Oradores do Parlamento Britânico Edmund Burke, o Archi-Antagonista dos Revolucionários de todos os países, que muito contribuiu a salvar a sua Pátria (*Terra Clássica da Liberdade*) de se precipitar no Caos da Anarquia (LISBOA, 1827, p. 2, grifo do autor).

Em *Manual da Política Ortodoxa* de 1832, Burke é citado em duas situações. A primeira refere-se ao ambiente desfavorável para as vítimas da tirania na Revolução Francesa, pois nos Estados Despóticos, ao menos, aquelas contavam com alguma misericórdia, diferentemente dos Estados revolucionários. Numa outra abordagem, Cairu evidencia o europeu como defensor da ideia de que o povo devia se sujeitar ao Princípio da Subordinação Civil.¹²

⁹ LISBOA, José da Silva. **Constituição moral e deveres do cidadão com exposição da moral pública conforme o espírito da constituição do Império**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1824. 1 v., p. 9.

¹⁰ Id. **Contestação da história e censura de Mr. de Pradt sobre os sucessos do Brasil**. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1825, p. 29.

¹¹ Dominique-Georges-Frédéric Dufour de Pradt (França – 1759 – 1837), político e diplomata.

¹² LISBOA, José da Silva. **Manual da política ortodoxa**. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1832.

Pode-se perceber que as citações de Cairu referentes ao irlandês Edmund Burke sempre permanecem com a mesma conotação: repleta de elogios e tido como o grande nome rival da Revolução Francesa.

Uma vez que o brasileiro deixava-se persuadir pelas ideias de Burke dado o seu conservadorismo e também pelo liberalismo de Adam Smith, sonhava com um Brasil opulento. Isso seria alcançado pelo livre comércio e manutenção da instituição monárquica. Para Silva Lisboa, a Revolução Francesa, tal como pensava o Pai do Conservadorismo Moderno, representava sinônimo de desordem e revolta.

A linguagem de Cairu em suas obras reflete um discurso do providencialismo, pois pretendia afirmar o poder real. Dessa forma, deve-se considerar a linguagem capaz de determinar e alterar o modo de perceber o que está ao nosso redor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. 6. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995

BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a revolução em França**. Brasília: Universidade de Brasília, 1982.

LISBOA, José da Silva. **Estudos do bem-comum e economia política**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1819.

_____. **Espírito de Vieira**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821.

_____. **Causa do Brasil no juízo dos governos e estadistas da Europa**. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1822.

_____. **Extratos das grandes obras políticas e econômicas do grande Edmund Burke**. Lisboa: Nova Imprensa da Viúva Neves e Filhos, 1822.

_____. **Império do Equador na Terra de Santa Cruz.** Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1822.

_____. **Constituição moral e deveres dos cidadãos com exposição da moral pública conforme o espírito da Constituição do Império.** Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1824, 1 v.

_____. **Contestação da história e censura de Mr. de Pradt sobre os sucessos do Brasil.** Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1825.

_____. **História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil.** Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1827.

_____. **Manual da política ortodoxa.** Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1832.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das et al. **Estudos da Historiografia brasileira.** Rio de Janeiro: FAPERJ: FGV, 2011.

POCOCK, J. G. A. **Linguagens do ideário político.** São Paulo: EDUSP, 2003.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral.** São Paulo: Cultrix, 2006.

VIEIRA, Evaldo. **Poder político e resistência cultural.** Campinas: Editora Autores Associados, 1998.